

Capítulo I

A Questão Social nas Décadas de 1920 e 1930 e as Bases para a Implantação do Serviço Social

1. A Questão Social na Primeira República

1. À "questão social", seu aparecimento, diz respeito diretamente à generalização do trabalho livre numa sociedade em que a escravidão marca profundamente seu passado recente. Trabalho livre que se generaliza em circunstâncias históricas nas quais a separação entre homens e meios de produção se dá em grande medida fora dos limites da formação econômico-social brasileira. Sem que se tenha realizado em seu interior a acumulação (primitiva) que lhe dá origem,¹ característica que marcará profundamente seus desdobramentos.

2. Para os objetivos deste item se saltará o longo processo de transição por intermédio do qual se forma um mercado de trabalho em moldes capitalistas. Nosso interesse se centra num momento em que a constituição desse mercado está em pleno amadurecimento nos principais centros urbanos. Nesse momento, o capital já "se liberou" do custo de reprodução da força de trabalho. Limita-se a procurar no mercado, segundo suas necessidades, a força de trabalho tornada mercadoria. À manutenção e reprodução, por meio do salário, está a cargo do próprio operário e de sua família. Este tem diante de si, como *proprietário*, não um senhor em particular, mas uma classe de capitalistas, à qual vende sua força de trabalho. Sua sobrevivência se vincula ao mercado de trabalho dominado pelo capital e, apesar do caráter

1. Ver análise mais aprofundada desse processo em José de Souza Martins. "As Relações de classe e a produção ideológica da noção de trabalho." *Revista Contexto*, nº 5, São Paulo, mar. 1978.

aparentemente individual dessa vinculação, é aqui que aparece ainda mais claramente seu conteúdo social. Como vendedor livre de sua força de trabalho — a certo estágio de desenvolvimento da produção capitalista — sucumbe inexoravelmente à exploração desmedida do capital.] Sua existência e reprodução só se tornam possíveis enquanto elemento de uma classe social, através da “verdadeira guerra civil” que trava com a classe capitalista para garantir e ampliar suas condições de existência.

1) A exploração abusiva a que é submetido — afetando sua capacidade vital — e a luta defensiva que o operariado desenvolve aparecerão, em determinado momento, para o restante da sociedade burguesa, como uma ameaça a seus mais sagrados valores, “a moral, a religião e a ordem pública.” Impõe-se, a partir daí, a necessidade do controle social da exploração da força de trabalho.] A compra e venda dessa mercadoria especial sai da pura esfera mercantil pela imposição de uma regulamentação jurídica do mercado de trabalho através do Estado.

As Leis Sociais, que representam a parte mais importante dessa regulamentação, se colocam na ordem do dia a partir do momento em que as terríveis condições de existência do proletariado ficam definitivamente retratadas para a sociedade brasileira por meio dos grandes movimentos sociais desencadeados para a conquista de uma cidadania social. [Em torno da “questão social” são obrigadas a posicionar-se as diversas classes e frações de classe dominantes, subordinadas ou aliadas, o Estado e a Igreja.] Aqueles movimentos refletem e são elemento dinâmico das profundas transformações que alteram o perfil da sociedade a partir da progressiva consolidação de um pólo industrial, englobando-se no conjunto de problemas que se colocam para a sociedade naquela altura, exigindo profundas modificações na composição de forças dentro do Estado e no relacionamento deste com as classes sociais. O desdobramento da [questão social] é também a questão da formação da classe operária e de sua entrada no cenário político, da necessidade de seu reconhecimento pelo Estado e, portanto, da implementação de políticas que de alguma forma levem em consideração seus interesses.

As Leis Sociais surgem em conjunturas históricas determinadas, que, a partir do aprofundamento do capitalismo na formação econômico-social, marcam o deslocamento da “questão social” de um segundo plano da história social para, progressivamente, colocá-la no centro das contradições que atravessam a sociedade. Ao mesmo tempo, a “questão social” deixa de ser apenas con-

tradição entre abençoados e desabençoados pela fortuna, pobres e ricos, ou entre dominantes e dominados, para constituir-se, essencialmente, na contradição antagonica entre burguesia e proletariado, independentemente do pleno amadurecimento das condições necessárias à sua superação. [A nova qualidade que assume a questão social nos grandes centros urbano-industriais deriva, assim, do crescimento numérico do proletariado, da solidificação dos laços de solidariedade política e ideológica que perpassam seu conjunto, base para a construção e para a possibilidade objetiva e subjetiva de um projeto alternativo à dominação burguesa.]

2) [A implantação do Serviço Social se dá no decorrer desse processo histórico.] Não se baseará, no entanto, em medidas coercitivas emanadas do Estado. Surge da iniciativa particular de grupos e frações de classe, que se manifestam, principalmente, por intermédio da Igreja Católica. Possui em seu início uma base social bem delimitada e fontes de recrutamento e formação de agentes sociais informados por uma ideologia igualmente determinada. A especificidade maior que reveste o Serviço Social desde sua implantação não está, no entanto, no âmbito das características que mais evidentemente o marcam. Historicamente, se localiza na demanda social que legitima o empreendimento. Se as Leis Sociais são, em última instância, resultantes da pressão do proletariado pelo reconhecimento de sua cidadania social, [o Serviço Social se origina de uma demanda diametralmente oposta. Sua legitimação diz respeito apenas a grupos e frações restritos das classes dominantes em sua origem e, logo em seguida, ao conjunto das classes dominantes. Sua especificidade maior está, pois, na ausência quase total de uma demanda a partir das classes e grupos a que se destina prioritariamente. Caracterizar-se-á, assim, como uma imposição.]

Para apreender o sentido histórico do Serviço Social, torna-se necessário analisar, ante o “problema social” e seu aguçamento, o posicionamento e ações assumidos e desenvolvidos pelos diferentes grupos e frações dominantes e pelas instituições que

2. Não se pretende, a partir dessa diferenciação, afirmar que as Leis Sociais e grandes entidades assistenciais institucionalizadas pelo Estado, pela forma, conteúdo e interesses que trazem em seu bojo, não representam também uma imposição — como se procurará demonstrar mais adiante — mas marcar a ausência de legitimidade do Serviço Social junto àqueles que formarão sua clientela.

mediatizam seus interesses ante a sociedade; ações e posicionamentos determinados no quadro mais amplo das contradições geradas pelas formas específicas através das quais se aprofunda internamente o capitalismo e a vinculação da economia ao mercado mundial.³ A crise do comércio internacional em 1929 e o movimento de outubro de 1930 representam um marco importante na trajetória da sociedade brasileira. Aparecem como momentos centrais de um processo³ que leva a uma reorganização das esferas estatal e econômica, *apressando* o deslocamento do centro motor da acumulação capitalista das atividades de agro-exportação para outras de realização interna. Todos os segmentos da sociedade são profundamente afetados por essas transformações, induzidos a alterar em profundidade seus posicionamentos e práticas anteriores. Nesse sentido, o objetivo desse item é o de procurar esboçar — em traços largos — a evolução dessas posições no decorrer das décadas de 1920 e 1930, especialmente no que se referir à “questão social”, no bojo da qual se dá a implantação do Serviço Social. A pressão exercida pelo proletariado — presente mesmo nas conjunturas específicas em que sua luta não se faça imediata e claramente presente enquanto manifestações abertas — permanece constantemente como pano de fundo a partir do qual diferentes atores sociais mobilizam políticas diferenciadas. Essas políticas demarcarão os limites dentro dos quais irá surgir e atuar o Serviço Social — a caridade e a repressão — limites em relação aos quais deve se constituir numa alternativa.

O histórico das condições de existência e de trabalho do proletariado industrial — principalmente a partir do início do século, quando começam a aglutinar-se nos centros maiores as empresas industriais dispersas, período para o qual existe uma documentação mais abundante — mostra a extrema voracidade do capital por trabalho excedente. A população operária se constitui em uma minoria — composta majoritariamente por imigrantes — marginalizada social e ecologicamente dentro das cidades, algumas já bastante desenvolvidas. Historiadores e sociólogos⁴ que estudaram a situação do proletariado nesse período

3. O movimento de 1930 é visto aqui, não como um “divisor de águas” de duas etapas da história, mas como momento extremamente importante de um “processo revolucionário” que já se faz notar na segunda metade da década de vinte e que apresenta desdobramentos em 1932, 1935 e 1937.

4. Aziz Simão, *Sindicato e Estado no Brasil*. São Paulo, Dominus Editora, 1966. José Albertino Rodrigues, *Sindicato e desenvolvimento no Brasil*. São Paulo,

são concordes em que essa parcela da população urbana vivia em condições angustiantes. Amontoam-se em bairros insalubre junto às aglomerações industriais, em casas infectas, sendo muito frequente a carência — ou mesmo falta absoluta — de água esgoto e luz. Grande parte das empresas funciona em prédios adaptados, onde são mínimas as condições de higiene e segurança e muito frequentes os acidentes. O poder aquisitivo dos salários é de tal forma ínfimo que para uma família média, mesmo com o trabalho extenuante da maioria de seus membros, a renda obtida fica em nível insuficiente para a subsistência. O preço da força de trabalho será constantemente pressionado para baixo daquele nível pela progressiva constituição de um relativamente amplo exército industrial de reserva. A pressão salarial força a entrada no mercado de trabalho das mulheres e das crianças de ambos os sexos em idade extremamente prematura, o que funciona também como mecanismo de reforço ao rebaixamento salarial. É comum a observação sobre a existência de crianças operárias de até cinco anos e dos castigos corporais infligidos a aprendizes. Warren Deans⁵ calcula, já para 1920, que da força de trabalho industrial de São Paulo uma terça parte é constituída de mulheres, metade aproximadamente são operários e operárias menores de 18 anos, e 89 menores de 14 anos. A jornada normal de trabalho — apesar de diferir por ramos industriais — é, no início do século, de 14 horas. Em 1911 será em média de 11 horas e, por volta de 1920, de 10 horas. Até o início da década de 1920, no entanto, dependerá na maioria das vezes das necessidades das empresas. Mulheres e crianças estarão sujeitas à mesma jornada e ritmo de trabalho, inclusive noturno, com salários bastante inferiores. O operário contará para sobreviver apenas com a venda diária da força de trabalho, sua e de sua mulher e filhos. Não terá direito a férias, descanso semanal remunerado, licença para tratamento de saúde ou qualquer espécie de seguro regulado por lei. Dentro da fábrica estará sujeito à autoridade absoluta — muitas vezes paternalista — de patrões e mestres. Não possuirá também garantia empregatícia ou contrato coletivo, pois as relações no mercado de trabalho permanecem estritamente

Difel, 1968. Warren Dean, *A Industrialização de São Paulo*. São Paulo, Editora da Universidade de São Paulo 1977. Boris Fausto, *Trabalho urbano e conflito social*. São Paulo, Difel, 1977. Edgar Carone, *A República Velha* (t. I). São Paulo, Difel, 1975. *O Movimento operário no Brasil*. São Paulo, Difel, 1979. Paula Beigelman, *Os Companheiros de São Paulo*. São Paulo, Símbolo, 1977.

5. *A Industrialização...*, op. cit.

no campo privado, constituindo contrato particular entre patrão e empregado, regido pelo Código Civil. As freqüentes crises do setor industrial, ainda emergente, são marcadas por dispensas maciças e rebaixamentos salariais, que tornam mais sombria a vida do proletariado industrial atirado ao pauperismo. Para suas necessidades de ensino e cultura ficará, basicamente, na dependência de iniciativas próprias ou da caridade e filantropia. Numa sociedade civil marcada pelo patrimonialismo, onde apenas a fortuna e linhagem, serão considerados — quando muito — cidadãos de segunda linha, com direito apenas à resignação.

Essas condições de trabalho e existência tornam necessária a organização do proletariado para sua defesa. Defesa que se centrará na luta contra a dilapidação, pelo trabalho excessivo e multador, de seu único patrimônio, cuja venda diária permite sua sobrevivência e reprodução. Procurará tomar em suas mãos as decisões que restringiam o dispêndio exaustivo de sua força de trabalho. Sua organização representará, também, a única via possível de uma participação ativa na sociedade. ⁶Essa organização assume, no decorrer do período, formas bastante diferenciadas em diversos estágios de seu desenvolvimento. Desde o início aparecem agrupamentos inteiramente desvinculados dos antigos grêmios corporativos, como a Associação de Socorro Mútuo e Caixas Beneficentes, que desenvolvem atividade principalmente com fins assistenciais e cooperativos. Já na primeira década do século se difundem outras formas em que o componente assistencial aparece menos ou é inteiramente excluído. Destacam-se aí as Ligas Operárias, que procuram aglutinar operários de diversos ofícios, tendo por objetivo a luta pela defesa de seus interesses comuns. Essas formas de agremiação marcadas pela precariedade de sua existência e alcance, darão origem às Sociedades de Resistência e Sindicatos, que se definirão, em sua organização e formas de atuação, diretamente com referência às relações de produção. ⁷ Constituir-se-ão na forma típica de resistência operária organizada, reunindo a parcela mais avançada do movimento operário. No desenvolver das lutas operárias, surgirão formas superiores de organização, como Congressos Operários, Confederações Operárias, englobando diversos ofícios e cidades, e uma imprensa operária, que se destacará pela combatividade. No plano cultural e social serão desenvolvidas diversas iniciativas baseadas

6. José Albertino Rodrigues. *Sindicato...*, op. cit.

7. Ver, a esse respeito, Aziz Simão. *Sindicato...*, op. cit.

numa forma de ser proletária, constituindo-se numa crítica aos valores burgueses e afirmação de um novo tipo de sociedade. A legitimidade dessas organizações marcadas pela autenticidade estará, no entanto, restrita ao meio operário. Serão quando muito toleradas e, no crescer dos movimentos reivindicatórios, serão duramente reprimidas, com o fechamento de suas sedes e a perseguição de seus líderes, constantemente presos ou deportados.

A luta reivindicatória estará centrada na defesa do poder aquisitivo dos salários — num período de constantes surtos inflacionários — na duração da jornada normal de trabalho, na proibição do trabalho infantil e regulamentação do trabalho de mulheres e menores, no direito a férias, seguro contra acidente e doença, contrato coletivo de trabalho e reconhecimento de suas entidades, que aparecerão com maior ou menor ênfase de acordo com a conjuntura e características dos movimentos e de suas lideranças. As duas primeiras décadas — e com muito menor intensidade a década de 1920 — serão marcadas pela ocorrência intermitente de greves e manifestações operárias, as quais tomarão grande amplitude nas conjunturas pré e pós-Primeira Guerra Mundial. No período que se estende de 1917 a 1920, a densidade e combatividade das manifestações de inconformismo marcarão para a sociedade burguesa a presença ameaçadora de um proletariado à beira do pauperismo.

O "liberalismo excludente" do Estado e elite republicana da Primeira República, dominados pelos setores burgueses ligados à agro-exportação, será incapaz de medidas integrativas de maior relevo ou eficácia relativamente ao proletariado. Em 1891, 1911 e 1917 alguns tímidos decretos — de alçada federal e estadual — procuram regulamentar questões relativas à situação sanitária das empresas industriais, assim como o trabalho de menores e mulheres, que são, no entanto, limitados e carentes de fiscalização. Apenas em 1919 — numa conjuntura marcada pelo fortalecimento do movimento operário — é implantada a primeira medida ampla de legislação social, responsabilizando as empresas industriais pelos acidentes de trabalho. Não representará, no entanto, mudança substantiva na situação dos trabalhadores, que, com algum sucesso, já vinham obrigando os industriais a arcarem com esse custo. Para estes, a nova legislação obrigará a uma racionalização da cobertura, que se fará por intermédio de seguro coletivo. Suas entidades representativas não se importarão em questionar seriamente a nova legislação, procurando apenas as fórmulas de minimizar seu ônus. Ainda nesse ano, o governo brasileiro

participa oficialmente na Organização Internacional do Trabalho e é signatário de seus convênios, ⁸ que se transformam em leis a partir da segunda metade da década de 1920 — apesar dos debates que, durante anos, se travam infuturamente na Comissão de Legislação Social da Câmara — e devem ainda esperar de dez a quinze anos para a efetiva e generalizada aplicação de seus principais itens pela ação impositiva do Estado Novo.

As medidas tendentes à integração do proletariado durante esse período e especialmente na década de 1920 não podem ser, no entanto, inteiramente subestimadas. ^{Em 1925 é criado o Conselho Nacional do Trabalho, em 1926, a ortodoxia liberal da primeira Constituição republicana é parcialmente rompida. Por meio de Emenda Constitucional a legislação do trabalho passa à alçada do Congresso Nacional, abrindo-se o caminho à intervenção do Estado na regulamentação do mercado de trabalho. Nesse ano e no seguinte são aprovadas leis que cobrem uma parcela importante da chamada "proteção ao trabalho", como a lei de férias, acidente de trabalho, código de menores, trabalho feminino, seguro-doença etc. A precária aplicação dessa legislação se limitará, nos dois principais centros urbanos, a alguns setores, principalmente não-industriais, como ferroviários, marítimos e portuários, de grande participação estatal. São também setores vitais à agro-exportação, o que torna aparente a diferenciação da ação integrativa a partir do Estado sob hegemonia dos setores voltados para aquelas atividades. No essencial, no entanto, o Estado se negará a reconhecer a existência da "questão social"}

A dominação burguesa implica a organização do proletariado, ao mesmo tempo em que implica sua desorganização enquanto classe. A tentativa de controle da organização do proletariado implica que este seja reconhecido pelo Estado enquanto classe, e enquanto classe social espoliada. Implica leis de exceção que rompem a ortodoxia liberal, intervindo abertamente no mercado de trabalho. A hegemonia burguesa não pode basear-se apenas na coerção, necessitando estabelecer mecanismos de integração e controle.

8. A diferença do Tratado de Versalhes, de que o Brasil também é signatário, as Convenções da OIT não ficam apenas no nível das recomendações. Estatui uma legislação social bastante ampla — adaptada ao avanço capitalista na Europa e América do Norte — estabelecendo inclusive sanções aos países aderentes que não respeitem seus termos.

A República Velha, sob hegemonia dos setores burgueses ligados à agro-exportação, não assumirá de forma abrangente o controle e a reprodução da força de trabalho urbana, na medida também em que esse problema não se constitui em elemento essencial de sua dominação, e na medida em que o movimento operário por si só não fora capaz até aquele momento — pelas limitações objetivas de seu peso no todo social e por suas características intrínsecas — de forçar a ampliação de seu reconhecimento. As medidas parciais que procura implantar — e que são violentamente combatidas pelo empresariado — visam mais à ampliação de sua base de apoio e à atenuação do conflito social, sem implicarem um projeto mais amplo de canalização das reivindicações operárias, de controle de sua organização e de potencialização da acumulação.

^{Um movimento} ^{principal} ^{de} ¹⁹¹⁷ ^a ¹⁹²⁰ ^{como} ^{será} ^{visto} ^{mais} ^{adiante}, ^{que} ^a ^{ação} ^{assistencialista} ^{dessa} ^{elite} ^{terá} ^{um} ^{grande} ^{desenvolvimento}, ^{constituindo-se} ^{na} ^{principal} ^{base} ^{para} ^o ^{surgimento} ^{do} ^{Serviço} ^{Social.}

¹⁵ ^{de} ¹⁹¹⁷ ^a ¹⁹²⁰, ^{como} ^{será} ^{visto} ^{mais} ^{adiante}, ^{que} ^a ^{ação} ^{assistencialista} ^{dessa} ^{elite} ^{terá} ^{um} ^{grande} ^{desenvolvimento}, ^{constituindo-se} ^{na} ^{principal} ^{base} ^{para} ^o ^{surgimento} ^{do} ^{Serviço} ^{Social.}

Se, por um lado, para o Estado e setores dominantes ligados à agro-exportação as relações de produção são um problema da empresa — devendo a questão operária confinar-se a seu interior

— por outro, o movimento operário também não conseguirá estabelecer laços politicamente válidos com outros segmentos da sociedade, especialmente os trabalhadores do campo, que nesse momento constituem a imensa maioria da população. Restará a ele a dubia simpatia e comisseração para com sua sorte por parte de setores médios intelectualizados, simpatia que prontamente tende a tornar-se em hostilidade ao radicalizarem-se as lutas reivindicatórias. A posição dos chamados setores médios aparece mais claramente nas dissidências de coloração principalmente militar que ocorrem na primeira metade da década de 1920. São movimentos cujas bandeiras pouco ou nada têm a ver com os interesses do proletariado e que pouco se preocuparam em procurar junto a este uma adesão ativa ou aliança política clara. Pelo contrário, pedirão apenas à “massa indiferenciada” um apoio passivo, temendo que seus objetivos sejam confundidos ou desvirtuados.

16. [Nesse contexto a classe operária — apesar de seu progressivo adensamento⁹ — permanece sendo, mesmo nas cidades mais industrializadas, uma minoria fortemente marcada pela origem europeia, social e politicamente isolada, inclusive das outras classes dominadas. O movimento que desenvolve pela conquista de uma cidadania social, apesar de politizado, raramente ganhará explicitamente a *esfera política*, permanecendo centrado no terreno das relações de produção, no embate direto e solitário com o patronato e a repressão estatal. Sua luta, marcada pela resistência nos prolongados momentos de apatia e conformismo sob o esmagamento econômico, e pela intermitência das greves e das explosões de inconformismo, terá um saldo de vitórias bastante reduzido.] Vitórias que são arrancadas palmo a palmo e fruto exclusivo de seu esforço. As ligeiras melhoras alcançadas em sua existência cotidiana — isto é, condições de vida e trabalho menos insupportáveis — não escondem, no entanto, o extraordinário crescimento de sua miséria relativa, tributo pago a um capitalismo que apenas poderia expandir sua acumulação com base na superexploração da força de trabalho.

9. Os dados do recenseamento geral de 1920 apontam uma população operária de 293 073 pessoas, pouco inferior a 10% da população total. Na década de 1920, tendência que se inverte na década de 1930 e, com maior intensidade, a partir da seguinte.

Assim, no decorrer da Primeira República, o saldo acumulativo das conquistas do movimento operário é bastante estreito. Da mesma forma o balanço de medidas estatais e particulares visando à integração, ou simples repressão do movimento operário, tendem largamente para esta última.¹⁰

17. [Quanto ao empresariado, será importante assinalar que sua preocupação com o *social*, seu *novo espírito social*, é um fenômeno recente que aparece apenas a partir da desagregação do Estado Novo e término da Segunda Guerra Mundial.] Representa uma adaptação à nova fase de aprofundamento do capitalismo sob uma conjuntura política diferenciada e sua adesão às novas formas de dominação e controle do movimento operário, cuja especificidade será dada pelo populismo e desenvolvimentismo, onde a procura do consenso se sobre põe à simples coerção. O patronato, a burguesia industrial que solidifica sua organização enquanto classe no período em foco, estará firmemente ancorada nos princípios do liberalismo do mercado de trabalho e privatismo da relação de compra e venda da força de trabalho, como pressuposto essencial de sua taxa de lucro e acumulação. Toda a sua ação política — principalmente nos momentos em que cresce a pressão pela regulamentação social da exploração da força de trabalho — estará voltada para a manutenção desse estatuto. Nesse sentido, se em relação a outros aspectos da vida social, como na formulação de um programa de política econômica para o país, a burguesia industrial poderá ter desenvolvido uma ideologia naquele momento progressista, [em relação à questão social seu comportamento será essencialmente inobilista.] Buscará por todos os meios e formas de pressão impedir, retardar ou boicotar a regulamentação externa do mercado de trabalho e tudo que interfira no controle direto e manipulação de seus empregados. Estará em luta permanente contra qualquer movimento interno ou externo às relações de produção que possa considerar uma ameaça a seu sagrado direito de arrancar o máximo de trabalho excedente. Manterá, assim, um confronto constante com os sindicatos — cuja legitimidade reconhecerá apenas no quadro colaboracionista do sindicalismo oficial, já dentro da ditadura varguista — ao mesmo tempo em que busca impedir que a arbitragem do conflito saia da esfera policial. Importa reter, dentre os diversos aspectos da prática social do

10. Ver, a esse respeito, Boris Fausto. *Trabalho...*, op. cit.

empresariado durante esse período, dois elementos que se relacionam diretamente com a implantação e desenvolvimento do Serviço Social. O primeiro refere-se à crítica do empresariado à inexistência de mecanismo de socialização do proletariado, isto é, de instituições que tenham por objetivo produzir trabalhadores integrados física e psiquicamente ao trabalho fabril. Nos debates que as instituições representativas dos industriais travam com o governo acerca da legislação social que é decretada entre 1925 e 1927 (Lei de Férias, Código de Menores etc.) essas reclamações aparecem com freqüência.¹¹ As necessidades da indústria se

11. "O empregado de escritório é um intelectual, que trabalha com o cérebro. O operário é um trabalhador braçal cujo cérebro não dispense energias (...) as pessoas submetidas a trabalho manual intensíssimo, mas cujo cérebro está habitualmente em repouso, conhecem o esgotamento só ao cabo de excessos que a máquina humana não pode suportar, porque ela é frágil e não pode ir além de um máximo de rendimento. É que a energia muscular vem do cérebro e integra este, isto é, esgotadas suas misteriosas energias, não se esgotarão os membros que ele aciona à distância (...) É ilógico que o cerebral seja equiparado, na Lei, ao não-cerebral — aquele que nada ou quase nada pede ao cérebro — a não ser os atos habituais e puramente animais da vida vegetativa (...) O empregado de escritório, durante a vigência das férias, não modifica fundamentalmente o seu viver de todos os dias, pelo menos do lado moral (...) Repousará em ambiente propício a seu descanso, pois seu lar é acolhedor e amável (...) Mas o mesmo não ocorreria com o proletariado, isto é, com o homem do povo, cujas faculdades morais e intelectuais não foram afinadas pela educação e pelo meio, e cuja vida física, puramente animal, supera em muito a vida psíquica (...) que fará um trabalhador braçal durante quinze dias do ano (...) tendo tomado férias compelido por uma Lei (...) Ele não tem o culto do lar (...) e procurará matar suas longas horas de inanição na rua (...) A rua provoca com freqüência o desabrochar de vícios latentes e não vamos insistir nos perigos que ela representa para o trabalhador inativo, inculto e presa fácil dos instintos subalternos que sempre dormem na alma humana mas que o trabalho jamais desperta. Não nos alongaremos sobre a influência da rua na alma das crianças que mourejam na indústria e nos limitaremos a dizer que as férias operárias virão quebrar o equilíbrio moral de toda uma classe social da nação, mercê de uma floração de vícios, e talvez, de crimes que esta mesma classe não conhece no presente." (Centro das Indústrias de Fiação e Tecelagem de São Paulo. *Um Ensaio de socialismo de Estado no Brasil e as indústrias nacionais*. São Paulo, 1927. Citado por Marisa Saens Leme. *Ideologia dos industriais brasileiros, 1914-45*. Petrópolis, Vozes, 1978.)

"O código (Código de Menores) não garante (...) nem a segurança geral da sociedade, nem a segurança individual do operário. Nocivo aos mesmos, fere além disso à liberdade de trabalho, não em benefício da sociedade ou de qualquer de suas classes, mas para favorecer a calafaria da adolescência e a multiplicação das prostituições e dos criminosos. Isto não é declaração do capitalismo: é lição da experiência. Ora, se, na frase dos peritos, o trabalho que às operárias menores se reserva na fábrica da RE deve ser executado contemporaneamente com o das

chocariam com a pura animalidade da força de trabalho disponível, do *homem comum do povo* recrutado para o trabalho industrial. Na medida em que se trata de uma ou duas gerações recém-integradas ao trabalho fabril, para as quais as formas de existência a que a industrialização capitalista sujeita o proletariado ainda não foram interiorizadas como *naturais e imanes*, torna-se necessária uma ação externa que complementa a coerção existente no nível das relações de produção e dos mecanismos extra-econômicos que se estabelecem no interior da empresa a partir desse âmbito. Essa animalidade do homem operário só encontra como barreira a disciplina do trabalho, e ao desligar-se deste fica perigosamente exposto aos vícios e aos baixos instintos, porque não foi *refinada* pela educação, pelo meio social. É preciso eliminar o desnível entre a disciplina da fábrica e a liberalidade existente no meio operário entregue à sua própria sorte: é preciso que a sociedade atue como uma extensão da fábrica. A imposição pela Lei de férias remuneradas e a limitação da jornada de trabalho dos operários menores, além do problema econômico que originam, ao desorganizar a produção e aumentar seu custo, representariam também um perigo para a sociedade e para a própria classe operária. O empresariado adverte ao governo, que, ao permitir o aumento do tempo livre do operário, estará atentando contra a base de sua própria dominação. Adverte que essas medidas de legislação social, para não representarem um desafio à dominação, exigem como complemento um disciplinamento do tempo conquistado pelo proletariado contra o capital. E não se trata apenas de equipamentos de lazer e educação formal. É preciso que o operário possa *cultivar seu lar* e, portanto, intervir e ensiná-lo a bem organizá-lo, com seus recursos, etc. Isto é,

operárias adultas (...) é manifesto que o Código de Menores, impedindo essa conjugação de atividade, tira à produção da RE o rendimento eficiente, isto é, coloca a RE na situação ou de fechar a fábrica ou de encarcerar a sua produção de maneira tal que não poderá vencer no mercado a concorrência estrangeira (...) Numa terra onde tudo está por fazer, onde a desorganização, ou a insuficiência de quase todos os serviços públicos é a regra geral, onde nem escolas há em número suficiente para desbravar o analfabetismo da população, onde é notável a escassez de institutos profissionais e a penúria de centros populares de recreio (...) Aplicada (a lei) sem cautela, na expressão de sua letra fatalmente lançado ao regaço da sociedade uma nova legião de candidatos à vagabundagem, ao vício e ao delito. O menor dos seus males será a multiplicação de rufões e meretrizes." (Livro de Circulares da FIESP, 1930 Arquivo da FIESP. Citado por Luiz Werneck Vianna. *Liberalismo e sindicato no Brasil*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1976.)

elevar o proletariado a um padrão *ético-moral*,¹² a uma racionalidade de comportamento ajustada à interiorização da ordem capitalista industrial.

2 O segundo aspecto a ser retido refere-se ao conteúdo substancialmente diverso da política assistencialista desenvolvida pelo empresariado no âmbito da empresa. No embate cotidiano contra a resistência surda do proletariado aparecem duas faces do comportamento do empresariado. A negativa constante no reconhecimento das organizações sindicais, a não-aceitação do operariado como capaz de participar das decisões que lhe dizem respeito, a intransigência para com as reivindicações e sua aceitação apenas em última instância, a burla costumeira dos acordos no refluxo dos movimentos, seu relacionamento privilegiado com a polícia etc., enfim, a prática normal de usar a repressão como forma mais eficaz de apoio aos mecanismos econômicos de esmagamento e dominação, aparecem como a face mais evidente de seu comportamento durante a Primeira República. No reverso se verifica a existência de uma política assistencialista que se acelera "febrilmente" a partir dos grandes movimentos sociais do primeiro pós-guerra. Se, como *personificação do capital*, interessa ao capitalista extrair o maior proveito possível do valor de uso da mercadoria força de trabalho para garantir a valorização do capital (não se importando com os efeitos na força de trabalho — entrafucamento das características vitais do proletariado — que espera recaiam sobre a cabeça da próxima geração), essa perspectiva não se contradiz com a implantação de mecanismos assistenciais internos às empresas. Nesse sentido, apesar de as obras de benemerência ou donativos e legados importantes a obras de caridade serem uma atividade pouco comum entre os empresários, a maioria das empresas de maior porte propiciava a seus empregados — de forma mais ou menos ampla — uma série de serviços assistenciais. Pesquisa realizada pelo Departamento Estadual do Trabalho — SP,¹³ entre 1911 e 1919, mostra que a maioria das empresas presta assistência médica, a qual no entanto é paga por seus usuários, geralmente a preço módico. Da mesma forma são muito comuns as caixas de auxílio e assistência mútua estimuladas pelo empresariado e

Igreja, cuja contribuição é freqüentemente compulsória, acrescentando-se a essa receita a "contribuição do empresário", consistindo no valor das multas aplicadas, por motivos diversos, aos operários. Os mecanismos assistenciais do empresariado aparecem de forma mais elaborada apenas nas grandes empresas. Nestas, são muito comuns as *vilas operárias* ambulatórios, creches, escolas etc., aliadas a certas atitudes pouco comuns na época, como não descontar o tempo das operárias que amamentam seus filhos etc. O uso desses equipamentos, em geral gratuito ou a preço muito reduzido — à exceção do aluguel das casas — tem uma contrapartida constante no rebaixamento salarial ante a empresa do mesmo ramo que não os possuem, e a sujeição ao controle da sua vida cotidiana, política e reivindicatória. Os *benefícios* são condicionados ao bom comportamento diante das greves e a uma vida pessoal regrada. Os mecanismos assistenciais aplicados individualmente pelos empresários se constituem em atividade que, mesmo no plano estritamente contábil, tem um custo adicional reduzido ou mesmo nenhum. Nesse sentido, apesar de sempre aparecerem sob uma aura paternalista e benemerente, constituem-se numa *atividade extremamente racionalizada*, que busca aliar o controle social ao incremento da produtividade¹⁴ e aumentar a taxa de exploração.

21 [Esse tipo de assistencialismo apresenta uma diferença essencial com relação ao comportamento tradicional da elite da Primeira República. Se para esta as atitudes assistencialistas a benemerência pode representar a *salvação* "pela porta estreita da caridade" é antes de tudo um custo derivado de sua posição social. Um mecanismo de formar *obrigações*, de constituir súditos, atividade necessária à manutenção de seu sistema de dominação política e social. Sistema que implica um custo real — que deverá ser tanto maior quanto menor for o desenvolvimento da base econômica de sua dominação — que implica alguma forma

14. "Os signatários da presente não são intensos a leis sociais que tenham por escopo maior soma de bem-estar — físico, moral e intelectual — do seu operariado, pois não ignoram a regra industrial — de máximo de eficiência da mão-de-obra decorrendo do máximo de bem-estar do trabalhador — e não são animados de sentimentos desumanos ou de egoísmo tão feroz, que, na sua alma, não haja lugar para o mais largo sentimento de solidariedade humana." (Centro das Indústrias de Fiação e Tecelagem de São Paulo. *Um Ensaio de socialismo de Estado no Brasil e as indústrias nacionais*. São Paulo, 1927. Citado por Marisa Saens Leme. *Ideologia*.... op. cit.

12. A esse respeito, ver Antonio Gramsci. "Americanismo e fordismo." In: *Obras escolhidas*. Lisboa, Editorial Estampa, 1974.

13. Citado por Warren Dean. *A Industrialização*...., op. cit.

de redistribuição do trabalho excedente apropriado. [Para o empresariado se tratará de "construir e não de distribuir".] Sua benemerência está subordinada a uma racionalidade empresarial em que não entra nenhum sentido de redistribuição. A semelhança entre essas duas formas estará principalmente na aparência benemerente, em procurar aliviar as tensões sociais e em melhorar as condições em que a acumulação se desenvolve.

2. A Reação Católica

[Após os grandes movimentos sociais do primeiro pós-guerra, tendo por protagonista o proletariado, a "questão social" fica definitivamente colocada para a sociedade. Datam dessa época o que se poderia considerar como sendo as *protoformas* do Serviço Social no Brasil.] No entanto, para o aparecimento do Serviço Social, enquanto conjunto de atividades legitimamente reconhecidas dentro da divisão social do trabalho, se deverá percorrer um itinerário de mais de duas décadas.

Esse processo, que durante a década de 1920 se desenvolve apenas moderadamente, se acelerará no início da década seguinte, com a mobilização, pela Igreja, do movimento católico leigo. Surgirá o Serviço Social como um departamento especializado da Ação Social, embasado em sua doutrina social.]

O relato desse processo está contido, pois, dentro de um quadro mais amplo, que envolve a Igreja como Instituição Social de caráter religioso — portadora de uma doutrina universalizante e formulada por intermédio de um centro internacional; contudo, a análise de suas múltiplas atividades não pode ser feita apenas a partir de sua mensagem e ideologia própria. Tal análise está também intimamente relacionada à natureza do engajamento da Igreja na dinâmica dos antagonismos de classe da sociedade na qual está inserida. Nesse sentido, para compreender a estratégia desenvolvida pela hierarquia durante a chamada "reação católica", deve-se também incorporar à análise a evolução da Igreja em seu centro nervoso, cujo desenrolar e experiência servirão de modelo de ação. Este aspecto é tão mais real, quando se observa a estreita ligação da hierarquia com o Vaticano, e a orientação deste, durante o entre-guerra, no sentido de influenciar as diversas Igrejas católicas nacionais, para aproximar-se da linha política desenvolvida na Itália e França.]

[A análise clássica de Gramsci¹⁵ aponta para o fato de que, após a Contra-reforma, os Estados nacionais europeus são forçados a conceder aos movimentos políticos e ideológicos burgueses uma parcela substancial do anterior monopólio ideológico mantido pela Igreja. A religião católica perde sua ampla hegemonia enquanto concepção de mundo das classes dominantes — que se reflete, entre outras, no decréscimo de sua importância na filosofia, no movimento intelectual em geral, no controle dos movimentos sociais — e na Sociedade Civil, vindo evadir-se ou sendo expulsa de uma série de setores até então sob seu domínio quase absoluto. De concepção global do mundo, reduz-se progressivamente à ideologia de setores subalternos, tornando-se uma casta de intelectuais tradicionais. Ante a desagregação da Sociedade Civil tradicional e ao declínio de sua influência — ante a "ultrapassagem da concepção religiosa do mundo" — a Igreja Católica deverá reagir, reagrupando suas forças, visando à reconquista de suas antigas prerrogativas e privilégios, tanto práticos como ideológicos. Essa reação terá por base, por meio de métodos organizativos e disciplinares, a constituição de poderosas organizações de massa — "verdadeiro partido da Igreja" — visando ao controle e enquadramento da população católica. A partir da aglutinação de suas forças, da concentração de suas fileiras, pretende a hierarquia resistir ao assalto da reforma protestante e laica e, pelo cerco ao Estado Liberal, restabelecer, por meio da estratégia do domínio indireto, sua antiga hegemonia.

2.1. Primeira Fase da Reação Católica

[O processo de reformulação da atividade política religiosa comandado pela hierarquia inicia-se, cronologicamente, a partir da segunda metade da República Velha e terá por bandeira, justamente, recuperar os privilégios e prerrogativas perdidos com o fim do império.]¹⁶ Esse movimento condensa-se nos primeiros

15. Antonio Gramsci: *Maquiavel, a Política e o Estado Moderno*, Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1968.

16. A primeira Constituição republicana (1891), de fachada ardorosamente liberal, estabelecerá a laicização do Estado, separando-o da Igreja. Esta, desde 1872, quando do "episdio dos bispos", vinha reclamando sua independência, para liberar-se da tutela exercida pelo regime de padroado (redução do clero ao papel e situação de um funcionalismo civil). O projeto de Constituição sob influência positivista, dado a público em junho de 1890, estabelecia o casamento civil

Giselle Souza da Silva / 2007

MARILDA VILLELA IAMAMOTO
RAUL DE CARVALHO

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Iamamoto, Marilda Villela.
Relações sociais e serviço social no Brasil : esboço de uma interpretação histórico-metodológica/Marilda Villela Iamamoto, Raul de Carvalho. - 16. ed. - São Paulo, Cortez; [Lima, Peru] : CELATS, 2004.

Bibliografia
ISBN 85-249-0247-7

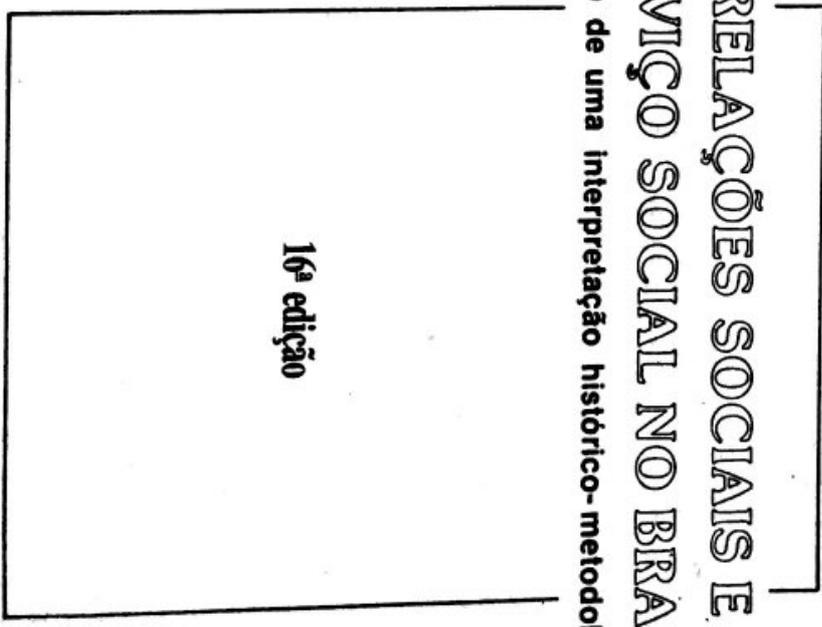
1. Serviço Social - Brasil 2. Serviço Social - Brasil História
3. Serviço Social como profissão I. Carvalho, Raul de. II. Título.

82-0315
CDD - 361.981
- 361.0023

Índices para catálogo sistemático:

1. Brasil : Serviço Social 361.981
2. Brasil : Serviço Social : História 361.981
3. Serviço Social como profissão 361.0023

**RELAÇÕES SOCIAIS E
SERVIÇO SOCIAL NO BRASIL**
Esboço de uma interpretação histórico-metodológica



16ª edição

 **CORTEZ**
EDITORA

 **Celats**